



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



EMENDA DE RELATOR 01

Ao Projeto de Lei nº 953/16, que “Dispõe sobre o plantio de árvores ao longo das rodovias de domínio do Distrito Federal e dá outras providências.”

O art. 1º da proposição em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o plantio de árvores ao longo das rodovias de domínio do Distrito Federal.

Parágrafo único. O disposto no caput deverá ser implementado, sempre que possível, em ambas as margens das rodovias e tem por finalidade a proteção do meio ambiente e a segurança dos usuários.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa adequar o texto original à ementa do Projeto de Lei.

Sala das Comissões,

Deputado Roosevelt Vilela
Relator